



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000

Telefone (0xx33) 3533-1200 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 17/2025

Inexigibilidade nº 04/2025

01 Do Objeto

Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CREAS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Imóvel	Meses	12meses	1.200,00	14.400,00

02 – Do contratado e Dos Preços

2.1. Do contratado: Lívia de Souza Sena

2.2. Valor Global: R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos e reais)

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente conforme faturamento

04- Dotação Orçamentária

08.245.0007.2120 Manut. Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) - 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F – fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha: 0445.

05 – Razões da Dispensa

A locação de um imóvel localizado na Rua: Jorge Chain, nº 324, Anastácio Roque Município de Novo Cruzeiro é essencial para atender às necessidades operacionais para instalação e funcionamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS no município. Este imóvel possui características específicas e uma localização que o torna único e ideal para a finalidade proposta.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000

Telefone (0xx33) 3533-1200 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A seleção do imóvel localizado na Rua: Jorge Chain, 324, Anastácio Roque Município de Novo Cruzeiro para a locação é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

- Avaliação Prévia do Imóvel: Uma avaliação prévia do imóvel foi realizada, examinando sua adequação em termos de tamanho, localização, acessibilidade e infraestrutura. Esta avaliação assegura que o imóvel atenda plenamente às exigências operacionais e de localização requeridas.
- Justificativas da Singularidade e Vantagem do Imóvel: O imóvel escolhido é único no mercado e sua locação é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade do mesmo e a vantagem em termos de localização, acessibilidade e adequação às necessidades específicas.

Novo Cruzeiro, 16 de janeiro de 2025

Gidenilva Dias Ferreira

Agente de Contratação